

## LEI Nº 3.251 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a aquisição de uniformes para os profissionais do PACS/PSF e dá outras providências.

### *<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), para atender despesas com Aquisição de uniformes, nos quais poderá constar unicamente como identificação as siglas dos respectivos programas e o brasão do Município, para os profissionais do PACS/PSF com a seguinte classificação funcional e econômica:

**10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

04 – SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.066 – MANUT. DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS

3.3.90.32.00.00.00	-	Material de Distribuição Gratuita.....	<u>R\$-3.000,00</u>
--------------------	---	--	---------------------

<b>TOTAL DO</b>			<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>			<b>R\$-3.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, o seguinte recurso:

**10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

04 – SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10301000192.066 – MANUT. DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS

3.3.90.39.12.00.00	-	Serviços de Saúde.....	<u>R\$-3.000,00</u>
--------------------	---	------------------------	---------------------

<b>TOTAL DAS</b>			<b>REDUÇÕES</b>
<b>ORÇAMENTÁRIAS.....</b>			<b>R\$-3.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de agosto de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,